

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PROCESSO Nº 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de material especializado para tratamento de piscina do Centro olímpico localizado no município de Terezinha – PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: a pessoa da senhora **Sandra Maria da Silva Tenório**.

1.4) Justificativa: A contratação se dá em função da necessidade de tratamento da água da piscina para que os profissionais possam utilizar a mesma em favor dos alunos da rede pública do município e da comunidade em geral, considerando que no município de há nenhuma fornecedora deste material e também os valores estão de acordo com os que são passíveis de terem o procedimento licitatório dispensado, e ainda devido a importância da aquisição para melhor atendimento da população escolar do Município de Terezinha – PE.



2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Terezinha/PE.

A Administração já obteve o valor médio entre as empresas requeridas para obtenção de propostas das mercadorias a serem adquiridas, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SC SULFATO ALUMÍNIO	UNIDADE	35	R\$ 241,61	R\$ 8.456,18
2	SC BARRILHA	UNIDADE	25	R\$ 236,50	R\$ 5.912,50
3	CX CLARIFICANTE	UNIDADE	15	R\$ 481,38	R\$ 7.220,63
4	BD CLORO HTH	UNIDADE	40	R\$ 517,48	R\$ 20.699,30
5	CX ALGICIDA HTH	UNIDADE	22	R\$ 462,25	R\$ 10.169,50
6	CX ULTRA CLEAR HTH	UNIDADE	12	R\$ 547,50	R\$ 6.570,00
				TOTAL	R\$ 59.028,10

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com. No endereço: Avenida Getúlio Vargas Centro Terezinha/PE Sede da Prefeitura

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizado pela Administração.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje 16/01/2024 até às 13h do dia 19/01/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da aquisição de material para tratamento da água, é uma aquisição de pequeno valor que dispensam o processo licitatório e que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não



por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha - PE, 15 de janeiro de 2024.

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Agente de Contratação

